



PREFEITURA

NONOAI

PERÍODO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.602/2022

Autoriza a prorrogação da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal 3.402/2020 e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº 3.402/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.402/2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Renivaldo Cassaro
Procurador Geral